



Ministério da Educação  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Teófilo Otoni

## TERMO ADITIVO

Processo nº 23708.000350/2019-22

**Unidade Gestora:** Seção de Contratos do Campus do Mucuri

**TERMO ADITIVO Nº  
002/2019 AO CONTRATO Nº  
002/2017 QUE FIRMAM A  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS  
VALES DO JEQUITINHONHA E  
MUCURI E A EMPRESA ALA  
SEGURANÇA LTDA - ME PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA  
ARMADA PARA O CAMPUS  
MUCURI DA UFVJM, TEÓFILO  
OTONI - MG.**

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na Rodovia MGT 367 - Km 583 - nº 5000 - Alto da Jacuba, em Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Janir Alves Soares, nomeado pelo Decreto, de 08 de Agosto de 2019 Ministério do Educação, publicada no *DOU* de 09 de Agosto de 2019, inscrito no CPF nº 649.336.016-15, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-4.921.398 SSP/MG, expedida em 29/09/2017, e a empresa **ALA SEGURANÇA LTDA -ME** estabelecida à Rua Alvarenga, nº 361 B, Dom Bosco, Cep: 30.850-290, Belo Horizonte - MG, CNPJ: 14.428.415/0001-75, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada por seu sócio Lindon Carlos Ferreira Lins CPF nº 316.180.491-00 portador da Carteira de Identidade nº 864.051, SSP/DF, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 002/2017, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Prorrogar o prazo de vigência contratual (12) meses, a partir de 25/11/2019 até o dia 24/11/2020, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
2. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas durante o período especificado no item anterior tem seu valor estimado em R\$ 1.097.355,72 (Um milhão, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

3. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 33.90.39, Fonte de Recurso – 8100000000, Plano Trabalho 108193, Empenho 2019NE800002.
4. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
5. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Teófilo Otoni-MG, 20 de novembro de 2019.

Janir Alves Soares  
Lindon Carlos Ferreira Lins  
Reitor/UFVJM  
Resp. /Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 20/11/2019, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lindon Carlos Ferreira Lins, Usuário Externo**, em 21/11/2019, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0025433** e o código CRC **C7323172**.

**Referência:** Processo nº 23708.000350/2019-22

SEI nº 0025433

Rua do Cruzeiro, nº 01 - Bairro Jardim São Paulo, Teófilo Otoni/MG - CEP 39803-371